

# CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

# Código de Ética e de Conduta

Revisão 3

Revisto por

Ana Vale

14/01/2025

Aprovado por

Nuno Flores - CEO

Eurico Dias – COO

14/01/2025

# ÍNDICE

<b>1. MENSAGEM DA DIREÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>2. OBJETIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>4. PRINCÍPIOS.....</b>	<b>2</b>
<b>5. CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO DESTE CÓDIGO .....</b>	<b>5</b>
<b>6. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES.....</b>	<b>6</b>
<b>7. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.....</b>	<b>Error! Bookmark not defined.</b>
<b>8. CONTROLO DE ALTERAÇÕES .....</b>	<b>6</b>
<b>9. ANEXO I AO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA.....</b>	<b>7</b>

## 1. MENSAGEM DA DIREÇÃO

O nosso Código de Ética e de Conduta traduz a cultura, os valores e a identidade corporativa da INTROSYS. A INTROSYS é uma empresa de referência nas áreas em que desenvolve a sua atividade operacional, sendo essencial que todos os colaboradores, Fornecedores, Clientes e restantes *Stakeholders* atuem de forma íntegra e honesta, pautando-se pelas normas e políticas internas e pela legislação em vigor em cada país onde operamos.

### a) Compromissos com a Integridade e a Sustentabilidade

Em 2019, a INTROSYS subscreveu a Carta de Princípios do BCSD Portugal (Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável), que estabelece um conjunto de princípios orientadores para uma gestão empresarial responsável e sustentável.

Esta Carta inspira-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, comprometendo-se a INTROSYS a adotar práticas empresariais alinhadas com padrões éticos, sociais, ambientais e de qualidade, aplicáveis em qualquer contexto da economia global.

Reconhecemos o mérito e a relevância desta iniciativa, uma vez que a Carta de Princípios do BCSD Portugal incentiva as empresas subscritoras a adotar e desenvolver práticas de gestão que promovam a transparência, a responsabilidade e a sustentabilidade.

### b) Adesão à Plataforma Portuguesa para a Integridade

Em 2024, a INTROSYS aderiu à PPI (Plataforma Portuguesa para a Integridade), reafirmando o seu compromisso com a ética empresarial e o combate à corrupção. Esta plataforma promove a transparência e a integridade nos negócios, incentivando as organizações a implementar mecanismos de prevenção e gestão de riscos relacionados com práticas ilícitas e antiéticas.

Aderir a esta plataforma reflete o nosso compromisso contínuo em fortalecer a cultura de integridade dentro da empresa e nas nossas relações comerciais, reforçando a confiança dos nossos parceiros e da sociedade em geral.

### c) Um Compromisso de Todos

O Código de Ética e de Conduta da INTROSYS é uma ferramenta fundamental para formalizar os princípios que defendemos e para definir as regras de atuação que orientam as nossas relações profissionais.

Sendo um conjunto de princípios deontológicos basilares e, por natureza, gerais, as matérias reguladas no Código estão desenvolvidas de forma mais detalhada em políticas e procedimentos internos.

Esperamos um compromisso sério de todos os colaboradores, Clientes e Fornecedores na leitura e no escrupuloso cumprimento deste Código, pois só assim garantiremos que o nosso trabalho continue a ser reconhecido pela sua qualidade, integridade e responsabilidade social.

## 2. OBJETIVO

O objetivo deste Código de Ética e de Conduta é definir o enquadramento da atuação dos Colaboradores da INTROSYS, bem como dos clientes e fornecedores, nas suas relações, de forma a transmitir os padrões de ética que pautam a conduta da INTROSYS.

Deste modo, a INTROSYS poderá continuar a trabalhar para manter relações de boa ética e conduta com todos os seus Stakeholders, assegurando que os princípios estabelecidos são cumpridos por colaboradores, clientes e fornecedores, promovendo um ambiente de confiança, transparência e responsabilidade mútua.

## 3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Sem prejuízo do escrupuloso cumprimento das regras de conduta e legais aplicáveis em cada local onde seja prestada a sua atividade o presente Código de Ética e de Conduta é aplicável a todos os nossos *Stakeholders* que ora se elencam, e de acordo com o escopo melhor definido no Anexo I que faz parte integrante deste Código:

- CLIENTES
- COLABORADORES
- ACIONISTAS
- FORNECEDORES
- PARCEIROS CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS

O presente Código aplica-se na Sede da INTROSYS e todas as suas delegações, subsidiárias ou locais que lhe sejam confiados e em todos os *sites* onde os seus Colaboradores prestem a sua atividade profissional.

## 4. PRINCÍPIOS

A INTROSYS identificou os princípios basilares que devem regular a atuação dos seus Colaboradores e que, por inerência, serão um reflexo nos restantes *Stakeholders*:

1. **Princípio da Igualdade e não Discriminação**
2. **Princípio da Eficiência e da Responsabilidade**
3. **Princípio da Proteção de Dados Pessoais e da Confidencialidade**
4. **Princípio da Lealdade**
5. **Princípio da Transparência**
6. **Princípio da Legalidade**
7. **Princípio da não Concorrência Desleal**

8. Princípio da Proibição do Conflito de Interesses
9. Princípio da Responsabilidade Social Empresarial
10. Princípio da Proteção da Propriedade Intelectual
11. Princípio de Proteção dos Direitos Humanos
12. Princípio do Bem-Estar no Local de Trabalho e Progressão Profissional
13. Princípio do Combate ao Assédio e à Corrupção

A INTROSYS procura, em todos os momentos, cumprir os princípios e valores em vigor na legislação nacional e internacional em matéria de direitos humanos e sociais pelo que repudia todos e quaisquer comportamentos discriminatórios, nomeadamente em razão da ascendência, género, orientação sexual, religião, idade, estado civil, situação familiar, nacionalidade, origem étnica, deficiência, convicções políticas ou ideologias, filiação sindical ou outro.

É dada igualdade de oportunidades, quer seja aquando do processo de recrutamento de Colaboradores, quer seja durante as vicissitudes da relação laboral, com base apenas e tão-só nas suas capacidades técnicas e na vontade de integrar o projeto da empresa de acordo com a *Política de Gestão de Pessoas*.

Os Fornecedores e Prestadores de Serviços são igualmente selecionados com base em critérios técnicos e mediante consulta ao mercado e a fornecedores alternativos, sendo o Departamento de Compras que coordena todos os processos de compras da empresa.

Apesar de, em alguns casos, nos ser exigida, pelos nossos Clientes, a utilização de determinados produtos de determinadas marcas, a INTROSYS não deixa de se assegurar que também esses cumprem as regras de ética nos negócios e de conduta que a nossa empresa postula.

A nossa visão de seleção de Prestadores de Serviços e Fornecedores procura assentar numa decisão imparcial com base na qualidade, inovação, confiança e continuidade.

#### 4.1. Princípio da Eficiência e da Responsabilidade

A INTROSYS procura assegurar que os Colaboradores e a Direção exercem as suas funções de forma responsável, consciente e profissional, salvaguardando os bens da sociedade e de terceiros, através de uma utilização ponderada, eficiente e racional dos recursos disponíveis.

#### 4.2. Princípio da Proteção de Dados Pessoais e da Confidencialidade

Dada a sensibilidade do setor automóvel e a necessidade de salvaguarda do “segredo de negócio”, a INTROSYS celebra, desde o início das relações, Acordos de Confidencialidade (Non-Disclosure Agreements) com os seus Stakeholders.

A proteção da informação é assegurada mesmo que não se venha a concretizar uma relação contratual, sendo o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados reforçado através da sua Política de Privacidade e de Proteção de Dados.

A utilização de dados sensíveis é estritamente limitada ao cumprimento das normas legais e regulamentares, sendo esta exigência estendida a todos os Stakeholders.

Constam nos contratos de trabalho, nas condições gerais das Ordens de Compra e nos contratos de prestação de serviços cláusulas que proíbem expressamente a divulgação ou utilização de informação confidencial, seja ou não para benefício próprio.



Os Colaboradores devem ainda zelar pela segurança da informação quando utilizam meios eletrônicos ou físicos disponibilizados pela empresa, abstendo-se de divulgar conteúdos ilícitos, impróprios ou que possam comprometer a integridade da organização.

#### **4.3. Princípio da Lealdade**

A confiança mútua entre a INTROSYS e os seus Stakeholders assenta na lealdade. Todas as relações devem pautar-se pelo respeito, cooperação, honestidade e clareza na comunicação, promovendo um ambiente de trabalho íntegro e colaborativo.

#### **4.4. Princípio da Transparência**

A INTROSYS adota procedimentos orientados pela eficácia, eficiência e integridade. Repudia qualquer forma de abuso, suborno, corrupção ou branqueamento de capitais, mantendo uma postura de cooperação com autoridades públicas e comunidades locais.

Toda a informação financeira reflete, de forma exata e verdadeira, a natureza dos negócios realizados.

#### **4.5. Princípio da Legalidade**

É expressamente proibida a aceitação de ofertas, brindes ou convites de caráter pessoal que possam influenciar, ou parecer influenciar, a imparcialidade dos Colaboradores no exercício das suas funções.

A INTROSYS dispõe de uma Política de Prevenção da Corrupção que regula estas situações e garante o cumprimento da legislação nacional e internacional aplicável, contando com apoio jurídico interno (In-House Lawyer).

#### **4.6. Princípio da Não Concorrência Desleal**

A INTROSYS, enquanto sociedade comercial, rege-se por princípios éticos de mercado. A sua relação com concorrentes e parceiros baseia-se na cordialidade e no respeito mútuo.

Os Colaboradores estão proibidos de desenvolver atividades concorrenciais à atividade da empresa, conforme estipulado nos contratos de trabalho.

#### **4.7. Princípio da Proibição do Conflito de Interesses**

Os Colaboradores não devem negociar por conta própria, ou através de terceiros, em concorrência com os interesses da empresa.

É vedada a sua participação em decisões que envolvam relações pessoais (amizade, parentesco, etc.), salvo autorização prévia e expressa da Direção.

Também não devem assumir funções em entidades cujas atividades possam entrar em conflito com os valores e objetivos da INTROSYS.

#### **4.8. Princípio da Responsabilidade Social Empresarial e Ambiental**

A INTROSYS conduz os seus negócios com foco na criação de valor a longo prazo, promovendo a sustentabilidade, a responsabilidade social e o respeito pelo ambiente.

A empresa investe no bem-estar das comunidades onde opera, promove estilos de vida saudáveis, estimula o voluntariado e adota práticas de gestão ambiental responsáveis.

Estas orientações estão consolidadas na sua Política de Responsabilidade Ambiental e Social.

#### 4.9. Princípio da Proteção da Propriedade Intelectual

O património da INTROSYS – físico, financeiro ou intelectual – é de uso exclusivamente profissional.

A empresa procede ao registo de marcas e patentes sempre que necessário, e os Colaboradores devem proteger esse património, reportando quaisquer utilizações indevidas.

É proibido obter vantagens pessoais através do uso do know-how ou da informação empresarial, bem como usar a marca INTROSYS para fins alheios à atividade da empresa sem autorização expressa.

#### 4.10. Princípio da Proteção dos Direitos Humanos

A INTROSYS compromete-se a proporcionar um ambiente de trabalho saudável, seguro e respeitador da dignidade humana, conforme previsto na sua Política de Gestão de Pessoas.

A empresa recusa práticas de trabalho infantil, forçado ou qualquer outra que viole os direitos humanos, exigindo igual conduta dos seus Fornecedores, sob pena de exclusão.

#### 4.11. Princípio do Bem-Estar no Local de Trabalho e Progressão Profissional

A INTROSYS promove a valorização contínua dos seus Colaboradores através da sua Política de Gestão de Pessoas.

Fomenta a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento profissional por meio de ações de formação, promovendo um ambiente de trabalho positivo, justo e motivador.

#### 4.12. Princípio do Combate ao Assédio e à Corrupção

A INTROSYS não tolera qualquer forma de assédio ou corrupção, entre Colaboradores, superiores hierárquicos ou Stakeholders.

Estes comportamentos estão regulados na Política de Prevenção e Reação ao Assédio e na Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

Brindes, ofertas ou vantagens pessoais só são admissíveis se forem de valor simbólico (até €30,00), com exceção das ofertas natalícias, que devem ser encaminhadas ao Departamento de Compras.

Qualquer oferta que envolva viagens, alojamento ou eventos deve ser previamente analisada junto da Área Legal.

A INTROSYS mantém total independência face a partidos políticos e instituições públicas, assegurando a neutralidade institucional.

## 5. CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO DESTE CÓDIGO

A violação dos princípios vertidos neste Código implicam diferentes consequências em função do *Stakeholder* que as viole.

Assim, caso seja um Fornecedor, Cliente ou Parceiro Científico-Tecnológico, a INTROSYS ver-se-á forçada a deixar de ter relações contratuais com este, podendo eventualmente determinar a competente ação judicial.

Caso seja um dos Acionista, a INTROSYS procurará tomar as medidas legais adequadas à situação.

Caso a violação destas regras seja levada a cabo pelo Colaborador implicará o recurso ao procedimento disciplinar com a aplicação da medida disciplinar que, ao caso, melhor aprover.



## 6. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Para garantir o acompanhamento, atualização e rigoroso cumprimento do *Código de Ética e de Conduta*, a INTROSYS implementou um Canal de Denúncias disponível através do seguinte link ou QR Code:

[https://whistleblowersoftware.com/secure/INTROSYS\\_CanaldeDenuncias](https://whistleblowersoftware.com/secure/INTROSYS_CanaldeDenuncias)



Qualquer violação deste *Código de Ética e de Conduta* terá as consequências apropriadas à situação que, atenta a sua gravidade, poderão ser de cariz meramente disciplinar ou criminal.

Qualquer questão, dúvida ou parecer sobre qualquer situação ocorrida ou sobre este documento pode consultar a Área Legal da INTROSYS através do e-mail: [legal@introsys.eu](mailto:legal@introsys.eu)

## 7. CONTROLO DE ALTERAÇÕES

Rev.	Data	Pontos	Alterações introduzidas
01	06-07-2020	-----	Revisão Geral do documento.
02	15-10-2020	3	Aditado o Anexo I.
03	15-01-2025	6 e 7	Canal de Denúncias.

*Esta Política está disponível na Intranet e no servidor da INTROSYS em [X:\IMS\01 Políticas](#).*

***É expressamente proibida a reprodução do presente documento, na totalidade ou em parte, por escrito ou verbalmente, por fotocópia ou qualquer outro tipo de suporte, sem prévia autorização escrita da INTROSYS, S.A. que é proprietária das informações aqui contidas. As versões impressas poderão não estar atualizadas e assumirão o estado de “Cópia não controlada”.***

## 8. ANEXO I AO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

Escopo		Legenda: R: Responsável   A: Co-Responsável (Accountable)   C: Consultado   I: Informado						
Stakeholders	Sub-Categorias	Definir Linhas Orientadores	Elaboração e Revisão	Aprovação da Versão Final	Divulgação e Formação	Zelar pelo cumprimento das regras	Monitorar e Organizar Auditorias	Executar a Sanção definida
<b>CLIENTES</b>		I	I	I	I	R	I	I
<b>COLABORADORES</b>	Conselho de Administração*	R	A	R	A	R	A	R
	Direção	C	R	A	R	R	R	A
	Legal	C	A	I	I	R	A	A
	Recursos Humanos e	C	A	I	R	R	A	A
	Todos os Colaboradores	I	C	I	I	R	I	I
<b>ACIONISTAS</b>		I	I	I	I	R	I	I
<b>FORNECEDORES</b>		I	I	I	I	R	I	I
<b>PARCEIROS CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS</b>		I	I	I	I	R	I	I

\*Incluídos nesta classe de Stakeholders, apesar da suspensão do Contrato de Trabalho inerente ao cargo.



